

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

Assunto: Dispensa de Licitação

Dispensa nº 105/2022

Protocolo nº 2022021440

CERTIFICADO DE PURIFICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, nos termos do Art. 118 Caput da Lei Orgânica do Município de Catalão/GO.
Catalão, 21/10/2022

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação - SAE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **ELETRIWATTS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.742.605/0001-41**, mediante dispensa de licitação nº 105/2022, conforme disposto no artigo 2, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de tratamento de água e coleta de esgoto são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à saúde e à vida da população catalana;

Considerando a urgência em obter o objeto especificado no Termo de Referência, para a continuidade do serviço público, assim como para impedir eventuais danos à saúde da população;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretarão em violações aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando o que dispõe no seu art. 24, I, prescreve que: “Art. 24. É dispensável a licitação”: (...) “IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Página | 1

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Considerando, finalmente, a Instrução Normativa nº 010/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em 09 de dezembro de 2015, especificamente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único.

DECLARA

Art. 1º - Fica declarada a Emergência Administrativa, com base nas quais, se torna dispensada licitação para a prestação de serviços de engenharia para reparo e substituição de treliças metálicas e suas fundações, em travessias de adutoras de captação de água bruta sobre o Ribeirão Samambaia, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **RS 186.580,23 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos)**, através da empresa **ELTRIWATTS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.742.605/0001-41**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 21 de junho de 2022.


MARCIO RÖNER GUIMARAES

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE